LEI N º. 2.290/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 103.403,00 (cento e três mil)** e quatrocentos e três reais), recursos Oriundos de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde, conforme proposta Nº. 19361.548000/1210-005, CNES N. 7663250 – Laboratório de Saúde Pública da Unidade Mista de Ministro Andreazza e Portaria Nº. 3.926 de 27 de dezembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0049	1	440	44.90.52.00.00	1.028.0016	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco de atenção especializada - MAC	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada – Portaria n. 3.926 de 27 de dezembro de 2021	Equipamentos e material permanente	MAC – Média e alta complexidade	103.403.00
							Total	103.403,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003